REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 1.472, DE 11 DE MARÇO DE 1992.

CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL.

ENG.º MEC.º LUCIANO SANTANNA BINS, Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma Escola Municipal de 1.º Grau Incompleto na localidade de Vila Nova, no distrito de Granja Getúlio Vargas neste Município, que integrará o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2.º - A Escola criada no artigo anterior passará a denominar-se Escola Municipal de 1.º Grau Incompleto Getúlio Vargas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 11 DE MARÇO DE 1992.

ENG.º MEC.º LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIO DERCIO EMMERT
Secretário de Administração